



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019-00

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SANTA
CATARINA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DE SANTA CATARINA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – TCE/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bulcão Viana, n. 90, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE SANTA CATARINA – MPC, com sede na Rua Bulcão Viana, n. 90, Centro, Florianópolis, neste ato representado por sua Procuradora-Geral Cibelly Farias, firmam o presente termo de cooperação técnica, nos termos descritos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de cooperação técnica o estabelecimento de mecanismos de colaboração entre os órgãos para contribuir para o aperfeiçoamento e o fortalecimento da gestão pública, visando, em especial, a diagramação de material de divulgação do MPC pelo TCE/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

2.1 A cooperação de que trata o presente termo consistirá na disponibilização de profissional especializado em diagramação de material impresso e digital.

2.2 O TCE/SC poderá retardar a execução de trabalho de diagramação solicitado pelo MPC no caso de existência de trabalhos a serem executados para o próprio tribunal.

2.3 Os materiais impressos ou digitais de divulgação do MPC, quando elaborados por diagramador do TCE/SC, deverá conter a informação de que foi desenvolvido pela Assessoria de Comunicação Social – ACOM do tribunal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Os trabalhos previstos neste Termo serão executados por conta da estrutura operacional e orçamentária do TCE/SC e não implicará em retribuição financeira pelo MPC/SC.



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo de cooperação técnica terá vigência pelo prazo de 2 (dois) anos a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 Este instrumento poderá ser alterado por acordo das partes por meio de termo aditivo específico.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DA RESOLUÇÃO

6.1 Este termo de cooperação técnica poderá ser denunciado por qualquer dos participes, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

6.2 Poderá, ainda, ocorrer a resolução do presente instrumento em caso de superveniência de lei ou de outro ato que torne materialmente inviável a sua execução, ou por razões de relevante e excepcional interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Florianópolis, 19 de junho de 2019.


Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
Conselheiro-Presidente do TCE/SC


Cibelly Farias
Procuradora Geral do MPC

consistindo na disponibilização de consultas às bases dos sistemas (CPF e/ou CNPJ), utilizando o sistema de Senha Rede do SERPRO, por meio do aplicativo HOD. O valor total da Inexigibilidade de Licitação é de R\$ R\$ 111.744,00. Prazo: 60 meses. Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

CONTRATO Nº 27/2019. Assinado em 06/08/2019 entre o Tribunal de Contas de Santa Catarina e Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 52/2019, cujo objeto é a prestação de serviço de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consultas às bases dos sistemas (CPF e/ou CNPJ), utilizando o sistema de Senha Rede do SERPRO, por meio do aplicativo HOD. O valor total do Contrato é de R\$ 111.744,00. O prazo de execução é de 60 meses, a contar de 20/08/2019.

Florianópolis, 06 de agosto de 2019.

Thais Schmitz Serpa
Diretora da DAF

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 001/2019

CONVÊNIO TCE/SC E MPTC. ESPÉCIE: Convênio de cooperação técnico-institucional; **PARTICIPANTES:** Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, CNPJ/MF nº 83.279.448/0001-13 e o MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, CNPJ/MF nº 83.601.625/0001-36; **DO OBJETO:** cooperação técnica, para fins de colaboração entre os órgãos para contribuir para o aperfeiçoamento e o fortalecimento da gestão pública, visando, em especial, a diagramação de material de divulgação do MPC pelo TCE/SC; **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de junho de 2019; **SIGNATARIOS:** pelo TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior, e pelo MPTC, a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Cibelly Farias. **PROCESSO ADM** 19/80023350.